

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1.985

"Dispõe sobre comemoração do DIA DO TRABALHADOR".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão Ordinária realizada dia 25 de março de 1.985, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

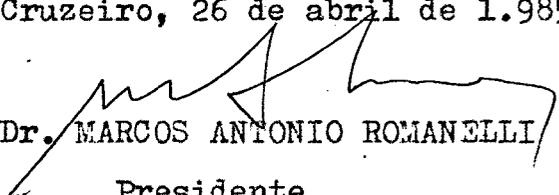
Artigo 1º - A Câmara Municipal, comemorará, anualmente, na data de 1º (primeiro) de MAIO, o DIA DO TRABALHADOR

Parágrafo Único - A indústria e comércio serão convidados a participar do evento de que trata este artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

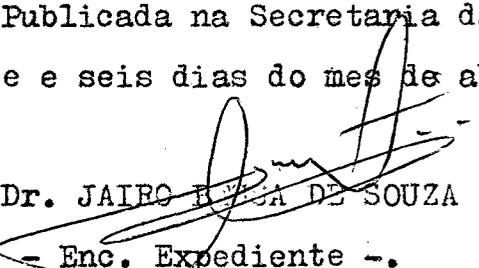
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de abril de 1.985;


Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1.985.


Dr. JAIRO R. DE SOUZA

- Enc. Expediente -.